



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1.280

EMENTA: - "CONCEDE REAJUSTAMENTO DE 30% (TRINTA POR CENTO), AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º - Os atuais valores de vencimentos, salários e gratificações do pessoal do Poder Legislativo Municipal, serão reajustados em 30% (Trinta por Cento) a partir de 1º de março de 1975.

Art. 2º - Fica o Presidente do Poder Legislativo autorizado a reajustar, na mesma proporção e em condição idêntica, a remuneração do pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - O abono de emergência de 10% (Dez por Cento), será absorvido, a partir de 1º de março de 1975, pelo reajustamento de que trata a presente Deliberação.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação desta Deliberação será atendida à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento da Câmara.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 1975

NELSON DOS SANTOS GONÇALVES

- Prefeito -



LL.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
14-1.280	FL. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
15m	FL. 06
1980	